

Estado do Tocantins
PREFEITURA DE ALMAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2014 – Prefeitura Municipal da Cidade de Almas, 17 de março de 2014.

A **PREFEITURA DE ALMAS - TOCANTINS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **95 (noventa e cinco) vagas e Composição de Cadastro Reserva** para os profissionais de cargos de nível fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Almas, nos termos do disposto na Lei nº.013/2013 de 04 de setembro de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Almas – TO), Lei nº.003/1991 de 17 de abril de 1991 (Institui Plano de Carreira do Servidor Público e dá outras providências), Lei nº.017/1998 de 13 de abril de 1998 (Institui o Regime do Professor Municipal e dá outras providências), a Lei nº. 002/20014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 017/1998), Lei nº. 089/2009 de 28 de fevereiro de 2009 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Almas TO), Lei nº. 001/2014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 089/2009) mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa – ICAP.
1.2 Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.
1.3 Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Tocantins** e no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.
1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de nível fundamental, médio e superior, de caráter eliminatório e classificatório.
1.5 As provas objetivas ocorrerão na Cidade de Almas/TO.
1.6 O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades na Prefeitura Municipal de Almas/ TO e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almas/TO - **Lei nº.013/2013 de 04 de setembro de 2013**, e demais leis pertinentes: Lei nº.003/1991 de 17 de abril de 1991 (Institui Plano de Carreira do Servidor Público e dá outras providências), Lei nº.017/1998 de 13 de abril de 1998 (Institui o Regime do Professor Municipal e dá outras providências), a Lei nº. 002/20014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 017/1998), Lei nº. 089/2009 de 28 de fevereiro de 2009 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Almas TO), Lei nº. 001/2014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 089/2009).
1.7 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.8 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Almas/TO e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
1.9 As inscrições serão realizadas somente via Internet, conforme item 9 deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1 O nível de escolaridade, o código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a **remuneração/ subsídio** mensal estão distribuídos conforme o quadro abaixo.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO NÍVEL SUPERIOR	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
S1	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	02	–	40hs	2.300,00
S2	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO “GMC”	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	01	–	40hs	1.750,00
S3	ODONTÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	02	–	40hs	2.900,00
S4.1	PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.	20	01	40hs	1.800,00
S4.2	PROFESSOR PII - MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	–	40hs	1.800,00
S4.3	PROFESSOR PII -	Diploma, devidamente registrado, de	02	–	40hs	1.800,00

	PEDAGOGO	conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Português ou Complementação Pedagógica, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
S5	PSICOLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente .	01	_	40hs	2.300,00
CÓDIGO DO CARGO	CARGO NÍVEL MÉDIO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
T1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Auxiliar de Consultório Odontológico	02	_	40hs	900,00
T2	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico de Eletricista.	01	_	40hs	800,00
T3	DIGITADOR	Ensino Médio e Curso de Informática	02	_	40hs	800,00
M4	MONITOR	Ensino Médio	05	_	40hs	800,00
CÓDIGO DO CARGO	CARGO Ensino Fundamental	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
F1	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	Ensino Fundamental Completo	15	_	40hs	724,00
F2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	Ensino Fundamental Completo	14	_	40hs	724,00
F3	GUARDA	Ensino Fundamental Completo	14	_	40hs	724,00
F4	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	10	_	40hs	724,00
F5	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH - igual ou superior a "D"	02	_	40hs	1.200,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, estão descritas de maneira geral conforme o quadro abaixo.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior		
S1	ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.
S2	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO "GMC"	Gerenciar, administrar, controlar, prestar contas ou qualquer tarefa que se destine a execução de convênios e contratos.
S3	ODONTÓLOGO	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
S4.1	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e do MEC, o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
S4.2	PROFESSOR MATEMÁTICA	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e do MEC, o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
S4.3	PROFESSOR PEDAGOGO	Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pedagógicas em nível de microsistema educacional com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas áreas de administração, supervisão, inspeção escolar, planejamento e orientação educacional.
S5	PSICÓLOGO	Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas assistência social, educacional e trabalho com grupos.
Nível Médio/ Curso Técnico de Nível Médio		
T1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Auxiliar o Dentista (odontólogo) no atendimento a pacientes em consultórios, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

T2	TÉCNICO ELETRICISTA	Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
T3	DIGITADOR	Executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico, verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação, manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza, arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores e executar outras tarefas afins.
M4	MONITOR	Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio às escolas/creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
Ensino Fundamental		
F1	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	Executar tarefas de limpeza dos logradouros públicos, coleta e recolhimento de lixo, acondicionando-o em depósitos adequados e despejando-o em veículos apropriados.
F2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	Executar serviços de limpeza predial, de arrumação e de zeladoria.
F3	GUARDA	Executar, sob supervisão, tarefas relativas à vigilância de dependências e áreas públicas, zelando pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.
F4	MERENDEIRA	Executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros. Proceder à limpeza do material utilizado para preparo e distribuição da merenda. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
F5	MOTORISTA	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, **5% serão providas** na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do inciso VIII, art. 37, da Constituição Federal de 1988.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses a partir do término das inscrições, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o código do cargo e a opção do Cargo, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1 O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2 deverá ser protocolado junto com o Formulário Para Entrega de Laudo Médico – **ANEXO V** indicado no Cronograma Previsto **ANEXO I**, na Prefeitura Municipal de Almas – TO, dentro de um envelope pardo destinado a Comissão do Concurso da Prefeitura de Almas - TO, constando CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, nome do candidato, o código do cargo e a opção do Cargo. O candidato também poderá enviar pelo correio (via SEDEX) para a Av. São João nº. 50. Setor Norte. CEP 77310-000. **Importante:** o SEDEX deve ser postado nos correios até o dia 23 de abril de 2014. Não serão atendidas solicitações postadas fora de prazo.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data provável disposta no Cronograma Previsto - **Anexo I**.

4.4 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

4.5 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral no cargo.

4.6 As vagas definidas no *subitem 4.1* deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.8 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses a partir do término das inscrições atestando a necessidade do atendimento especial solicitado. São dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar conforme o subitem 5.1.1

5.1.1 O atendimento especial – **ANEXO VI** deverá ser protocolado no período das inscrições, indicado no Cronograma Previsto **ANEXO I**, na Prefeitura Municipal de Almas – TO, dentro de um envelope pardo destinado a Comissão do Concurso da Prefeitura de Almas - TO, constando ATENDIMENTO ESPECIAL, nome do candidato, o código do cargo e a opção do Cargo. O candidato também poderá enviar pelo correio (via SEDEX) para a Av. São João no. 50. Setor Norte. CEP 77310-000. **Importante:** o SEDEX deve ser postado nos correios até o dia 16 de abril de 2014. Não serão atendidas solicitações postadas fora de prazo.

5.1.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e que solicitar atendimento especial para a realização das provas bastará a apresentação do laudo médico exigido na *alínea "b"* do *subitem 4.2* deste Edital, porém tem obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o subitem 5.1., alínea "a".

a) Se houver necessidade de provas ampliadas, elas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

5.1.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período das inscrições.

5.2 A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

5.4 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

5.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

5.5.1 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.5.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 21.4 para acesso e permanência no local designado.

5.5.3 A candidata, nas condições descritas no subitem 5.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.5.4 A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

5.6 O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **Anexo I**.

5.6.1 Em caso do indeferimento do pedido, o candidato poderá interpor recurso, nas datas definidas no Cronograma Previsto - **Anexo I**.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 1.725 de 03.05.2013.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4 Não registrar antecedentes criminais.

6.5 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

6.6 Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

6.7 Firmar declaração de não ter sido punido, e(em) decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.

6.8 Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.

6.9 Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.

6.10 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

6.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.

6.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

6.13 Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

7.2 A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 2.1, deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato.

7.3 O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela

Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

7.4 O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP)** para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

7.5 O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

7.5.1 O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

7.6 O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

7.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura de Almas TO**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP)**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 Caso haja necessidade, a Prefeitura de Almas TO poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

8.1 O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

8.2 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa reais) para os cargos de nível superior, de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de nível médio e técnico e **R\$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental.

9.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre **8 horas** do primeiro dia de inscrição até **23h 59min** do último dia das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.1 Os candidatos que não possuírem acesso à *Internet* poderão se dirigir a Prefeitura de Almas TO e procurar a Comissão do Concurso Público de Almas – TO, observando o horário de atendimento (exceto sábado, domingo e feriado).

9.3 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

9.3.1 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções do subitem 9.3.

9.3.2 Caso o candidato tenha se equivocado na opção de cargo na inscrição, ele poderá efetuar uma nova inscrição com a opção correta, sendo homologada sua última inscrição.

9.4 O **ICAP** e a **Prefeitura de Almas – TO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 O Depósito Bancário Identificado estará disponível no endereço eletrônico www.icap-to.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

9.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário identificado deverá ser efetuado até a data do seu vencimento **até** às 16hs da data estipulada no Cronograma Previsto - Anexo I, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

9.7.1 É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

9.8 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.9 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

9.10 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **subitem 2.1**.

9.11 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

9.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas no mesmo turnos e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargos distintos no mesmo turno.

9.14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição (paga ou isenta) automaticamente cancelada.

9.15 Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br **Locais e Horários de Prova** segundo o cronograma do Anexo I deste edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

9.16 Ocorrendo a hipótese do subitem 9.14, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

9.17 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Almas – TO** e o **ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.18 A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

9.19 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1 Conforme art. 1º da Lei nº. 1.424, de 25 de março de 2010, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2 A isenção deverá ser solicitada mediante **Requerimento de Isenção** (Anexo II) pelo candidato protocolada na Prefeitura de Almas – TO nos dias indicados no Cronograma Previsto - Anexo I, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 10.1.

10.3 A Comissão do Concurso Público 2014 de Almas – TO verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

10.4 As informações prestadas no **Requerimento de Isenção** serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

10.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

10.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.8 O resultado provisório da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgado na data estipulada no Cronograma Previsto - Anexo I, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

10.8.1 O candidato disporá de **dois dias para contestar o indeferimento** do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.9 O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferido**, terá sua inscrição automaticamente efetuada.

10.10 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público, devendo acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e **realizar** sua inscrição, com o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento, conforme procedimentos descritos no Item 9 deste Edital.

10.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 10.10, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

11.2 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

11.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrependimento.

11.4 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

11.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

11.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) do candidato.

11.7 Para a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

11.8 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, este último, caso possua.

11.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

11.10 Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

11.11 O ICAP não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de Depósito Identificado via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

12. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1 O candidato poderá acessar o *site* da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma (Anexo I) para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome de **Inscrições Homologadas**.

12.2 O comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

12.4 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação desta para entrar em contato com a **ICAP**, por meio do site www.icap-to.com.br.

12.5 Na data da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Depósito Bancário Identificado** pago efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

12.5.1 A inclusão de que trata o subitem 12.5 será realizada de forma **condicional** e será analisada pela ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

12.5.1.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.5.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

13. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O concurso público será realizado em uma etapa compreendidas por: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

13.2 A Prova Objetiva será realizadas na cidade de Almas/TO, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Aviso de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

14. DAS PROVAS

14.1 Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Área de Conhecimento/ Número de questões							
		Língua Portuguesa	Atualidades	Noções de Informática	Legislação Servidor Público	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Total de Pontos
S1	ASSISTENTE SOCIAL	10	5	5	5	-	15	40	80
S2	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO "GMC"	10	5	5	5	-	15	40	80
S3	ODONTÓLOGO	10	5	5	5	-	15	40	80
S4.1	PROFESSOR PII - LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	5	5	5	10	40	80
S4.2	PROFESSOR PII - MATEMÁTICA	10	5	5	5	5	10	40	80
S5	PSICÓLOGO	10	5	5	5	-	15	40	80
CODIGO DO CARGO	CARGOS NÍVEL MÉDIO	Área de Conhecimento/ Número de questões							
		Língua Portuguesa	Atualidades	Noções de Informática	Legislação Servidor Público	Conhecimentos Específicos		Total de Questões	Total de Pontos
T1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10	5	5	5	10		35	70
T2	TÉCNICO ELETRICISTA	10	5	5	5	10		35	70
T3	DIGITADOR	10	5	5	5	10		35	70
M4	MONITOR	10	5	5	5	10		35	70
CODIGO DO CARGO	CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	Área de Conhecimento/ Número de questões						Total de Questões	Total de Pontos
		Língua Portuguesa	Matemática	Ética	Conhecimentos Específicos				
F1	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	10	5	5	15		35	80	
F2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	10	5	5	15		35	80	
F3	GUARDA	10	5	5	15		35	80	
F4	MERENDEIRA	10	5	5	15		35	80	
F5	MOTORISTA	10	5	5	15		35	80	

14.2 As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data provável indicada no Cronograma Previsto - Anexo I, **no turno matutino**.

14.3 O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

14.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

14.5 É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem **21.4**.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

14.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início das provas.

14.7.1 O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

14.8 O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões, somente poderá levar a Folha do Rascunho do Gabarito após 3 horas de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

14.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o sua Folha de Rascunho do Gabarito da prova.

14.9 Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja na Folha do Rascunho do Gabarito.

14.9.1 O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

14.10 As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

14.11 O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo III deste Edital.

14.11.1 A **Prefeitura de Almas/TO e o ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

14.12 Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

14.13 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

14.14 Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

14.14.1 Na situação descrita no **subitem 14.14**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico descrito no **subitem 23.22**, será eliminado automaticamente do concurso.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1 As questões das Provas Objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

15.2 O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

15.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

15.4 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

15.5 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.6 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

15.7 Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do ICAP.

16.2 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

16.3 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

16.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens 14.1 deste Edital.

16.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a 5,00 pontos.

16.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 18.5 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

16.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.3 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

16.8 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 18.3, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

18.1 Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

18.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 17 deste Edital.

18.3 Os candidatos que obtiverem **nota zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Concurso Público**

18.4 A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservado a Prefeitura de Almas/TO o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

19. DA DIVULGAÇÃO

19.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

19.1.1: No site www.icap-to.com.br

- a) Relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) Relação de candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- c) Relação dos locais de provas;
- d) Gabarito oficial preliminar;
- e) Resultado Provisório das Provas Objetivas;
- f) Resultado Final das Provas Objetivas;
- g) Resultado Final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- h) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- i) Demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

19.2 Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almas/TO, www.almas.to.gov.br/.

20. DOS RECURSOS

20.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados provisórios.

20.2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

20.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar mencionado no item precedente e no item 19.1.1, "d", bem como interpor recurso contra o resultado provisório da prova de títulos, deverá usar formulário próprio (Anexo III), respeitando as seguintes instruções:

20.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

20.3.2 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

20.3.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

20.3.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico (Anexo III) deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

20.3.5 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou, ainda, anular a questão.

20.3.6 Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

20.3.7 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questões integrante de Prova Objetiva de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.3.8 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br

20.3.9 Não serão aceitos recursos por Fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

20.4 A forma e o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório serão disciplinados nos respectivos editais/avisos de resultado provisório.

20.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

20.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

20.7 O ICAP e a Prefeitura Municipal de Almas/TO não se responsabilizam por solicitação de recurso via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, **neste** Edital e em outros a serem publicados.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

21.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do item 19 deste Edital.

21.4 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

21.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

21.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

21.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 21.4 ou não cumprir o disposto no subitem 21.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

21.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

21.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

21.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

21.12 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorridos 2 (duas) horas do início da mesma.

21.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

21.14 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

21.15 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

21.16 A critério do ICAP, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

21.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

21.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens 14.3 e 14.5, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

21.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

21.20 Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

21.21 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 21.20, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

21.22 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21.23 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

21.24 O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

21.25 O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

21.26 Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

21.27 O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

21.28 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

d. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;

g. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;

h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

j. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

k. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

l. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

m. não permitir ser submetido ao detector de metal;

n. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

o. fumar no ambiente de realização das provas;

p. for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

q. não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela ICAP.

21.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

21.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21.31 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

21.32 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

21.33 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

21.34 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

21.35 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD), sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

21.36 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD) e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

21.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD) da Prefeitura Municipal de Almas/TO.

21.38 Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

21.39 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

21.40 A Prefeitura Municipal de Almas/TO e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

21.41 O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD).

21.42 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE ALMAS/TO				
ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	COMISSÃO ORGANIZADORA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA IMPRENSA OFICIAL	19/03/2014	IMPRENSA OFICIAL
02	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/03/2014	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS – TO e SITE: www.icap-to.com.br
03	COMISSÃO ORGANIZADORA	INSCRIÇÕES DO CONCURSO PUBLICO 001/2014	07/04/2014 a 23/04/2014	SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA e SITE: www.icap-to.com.br
04	CANDIDATO	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/04/2014 a 10/04/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA
05	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/04/2014	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - IMPRENSA OFICIAL DO TOCANTINS e SITE: www.icap-to.com.br
	CANDIDATO	ENTREGA DE LAUDO MÉDICO PARA CONCORRER AS VAGAS DE DEFICIENTE (4.2.1)	14/04/2014 a 16/04/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA (FICHA ANEXO V)
06	CANDIDATO	SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA	28/04/2014 a 30/04/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA (FICHA ANEXO VI)
06	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGOS (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES)	28/04/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA e SITE www.icap-to.com.br
07	CANDIDATO	PRAZO DE RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	29/04/2014 A 30/04/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA e SITE: www.icap-to.com.br
08	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO NO SITE DOS HORARIOS E LOCAL PROVA	01/05/2014	SITE: www.icap-to.com.br
09	COMISSÃO ORGANIZADORA	PROVA	04/05/2014	Cidade de Almas - TO
10	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO GABARITO PRELIMINAR	05/05/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA e SITE: www.icap-to.com.br
11	CANDIDATO	RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	06/05/2014 A 07/05/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA DE ALMAS - TO
12	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO GABARITO OFICIAL	09/05/2014	DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA e SITE: www.icap-to.com.br
13	COMISSÃO ORGANIZADORA	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	15/05/2014	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - IMPRENSA OFICIAL DO TOCANTINS e SITE: www.icap-to.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almas, normatizado pelo edital 001/2014, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____.

Dados Gerais:

Nome:

CPF:

Identidade:

Cargo (que pretende se inscrever):

Deficiente: Sim () Não ()

Sexo: Masculino () Feminino ()

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF

Filiação:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Escolaridade:

Endereço: (Rua, Av, Praça)

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.

Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações.

Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.

Almas, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.
2. Gêneros e tipos de textos.
3. Coerência e coesão textual.
 - 3.1. Instrumentos de coesão textual.
 - 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos.
 - 4.1. Emprego dos sinais de pontuação.
5. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo.
6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras.
7. Flexão nominal de gênero e número.
8. Flexão verbal.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância.
11. Sintaxe de regência.
 - 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase.
12. Sintaxe de colocação.
13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.
15. Níveis de língua e funções da linguagem.

ATUALIDADES:

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos básicos de hardware e software.
2. Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades.
3. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook).
4. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.
6. Virus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO:

1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almas/TO - Lei nº.013/2013 de 04 de setembro de 2013,
2. Lei nº. 003/1991 de 17 de abril de 1991 (Institui Plano de Carreira do Servidor Público e dá outras providências),
3. Lei nº. 017/1998 de 13 de abril de 1998 (Institui o Regime do Professor Municipal e dá outras providências),
4. Lei nº. 002/20014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no.017/1998),
5. Lei nº. 089/2009 de 28 de fevereiro de 2009 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Almas TO),
6. Lei nº. 001/2014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 089/2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Fundamentação Teórico-Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes.
2. Planejamento em Serviço Social.
3. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social.
4. Instrumental Técnico-operativo do serviço Social.
5. Ética em Serviço Social.
6. Políticas Sociais e Direitos Sociais.
7. Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.
8. A questão do Idoso.
9. O ECA e suas determinações para uma política de atenção à Criança e ao Adolescente.

10. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor.
11. A LOAS.
12. O Sistema Único de Saúde (SUS).
13. Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
14. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos.
15. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário.
16. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção.
17. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO "GMC":

1. Contas públicas.
2. Contratos da Administração Pública: conceituações.
3. Contratos administrativos. Conteúdo: preâmbulo, cláusulas necessárias, exorbitantes, econômico financeiras e monetárias - aplicabilidade das cláusulas aos contratos regidos pelo Direito Privado
4. Concessão e permissão de serviços e obras públicas.
5. Tipos de instrumento de contrato: celebração - lavratura e publicação.
6. Alteração contratual: unilateral e por acordo das partes - acréscimos e supressões de prazos - modificações de tributos e encargos legais - variação do valor contratual.
7. Privilégios da Administração Pública.
8. Revisão de preços - cláusula ouro - fato do príncipe - teoria de impressão - reajustes por fórmulas paramétricas.
9. Execução contratual; vícios, defeitos ou incorreções no objeto do contrato - danos a administração ou a terceiros - procedimentos de pagamentos - tipos de recebimento do objeto do contrato.
10. Nulidade de contrato administrativo; inexecução e rescisão.
11. Sanções administrativas e tutela judicial - direito de petição: recurso, representação e pedido de reconsideração.
12. Convênios na administração pública: Conceituações.
13. Diferenças entre Contratos e Convênios.
14. Dos elementos constantes dos convênios.
15. Da execução, controle e alterações.
16. Prestação de contas.
17. Informação financeiras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

ODONTÓLOGO:

1. Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos;
2. Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável;
3. Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso Periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira;
4. Uso, manutenção de equipamento e material;
5. Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo;
6. Prevenção - nível ambulatorial e coletivo;
7. Odontopediatria;
8. Terapêutica;
9. Urgências odontológicas;
10. Normas preconizadas pela vigilância sanitária;
11. Dentística;
12. Periodontia;
13. Anatomia Bucal;
14. Pequenas cirurgias - exodontias;
15. Biossegurança.

DIDÁTICA PARA TODAS AS CARREIRAS DE PROFESSOR:

1. A didática como prática educativa;
2. Didática e democratização do ensino;
3. O processo ensino-aprendizagem;
4. Planejamento, métodos e avaliação mediadora;
5. Recursos didáticos e sua utilização no ensino;
6. Saberes necessários à prática educativa;
7. O sentido do aprendizado no Ensino Fundamental.

LEGISLAÇÃO PARA TODAS AS CARREIRAS DE PROFESSOR:

1. Lei nº. 017/1998 de 13 de abril de 1998 (Institui o Regime do Professor Municipal e dá outras providências),
2. Lei nº. 002/20014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no.017/1998).

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto

2. Parônimos / Homônimos
3. Fonologia e Ortografia
4. Acentuação gráfica
5. Pontuação
6. Morfologia
7. Sintaxe
8. Emprego da Crase
9. Concordância Verbal e Nominal
10. Regência Verbal e Nominal
11. Estilística
12. Literatura Brasileira
13. Gêneros Textuais

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: Operações, Relações de Inclusão, Propriedades e aplicações;
2. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Números Inteiros, Números Racionais e Números Reais, Operações Fundamentais e Propriedades; Potenciação e Radiciação, Propriedades;
3. Proporcionalidade: Razão e Proporção;
4. Divisão Proporcional;
5. Regra de Três Simples e Regra de Três Composta;
6. Porcentagem e Probabilidade;
7. Juros Simples e Aplicações; 8. Equação e Inequação do Primeiro Grau: Resolução e Aplicações;
9. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos com Repetição, Arranjos, Permutações, Fatorial, Combinação, Permutação com Repetições;
10. Função Real de Variável Real: Definição, Tipos de Funções, Composição de Funções, Inversa de Funções, Funções Polinomiais do 1º e do 2º graus;
11. Função Logarítmica e Exponencial: Definição, Propriedades, Gráficos, Equações, Aplicações;
12. Função Trigonométrica: Relações Trigonométricas Fundamentais;
13. Relações entre Funções do Mesmo Arco;
14. Identidades Trigonométricas;
15. Equações Trigonométricas Fundamentais.

PROFESSOR PEDAGOGO:

1. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem e suas contribuições para a educação;
2. Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
3. A criança e a formação da identidade no contexto sociocultural contemporâneo;
4. Psicologia evolutiva;
5. Epistemologia genética;
6. Aprendizagem significativa;
7. Esquemas e modelos mentais;
8. Teoria sociocultural;
9. Concepção construtivista do ensino e da aprendizagem;
10. Contribuições da psicanálise à educação;
11. Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar;
12. As contribuições de Piaget, Wallon e Vygotsky para a educação;
13. Processos de ensino e de aprendizagem no contexto da sala de aula;
14. Estratégias de aprendizagem;
15. Dificuldades de aprendizagem.

PSICÓLOGO:

1. Princípios gerais da psicossomática;
2. Limites e alcances da Psicologia da Saúde;
3. O trabalho da Psicologia na Saúde Pública;
4. Saúde mental na atualidade;
5. Dinâmica de grupo;
6. Política pública em saúde pública: inserção da Psicologia;
7. Teorias e Técnicas Psicoterápicas;
8. Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud

9. Processos de Mudanças em Psicoterapia;
10. Fatores Sociais na Anormalidade;
11. A Psicologia Social no Brasil;
12. Ética profissional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

ATUALIDADES:

1. Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...).
2. História e Geografia mundiais.
3. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas.
4. Meio ambiente.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO:

1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almas/TO - Lei nº.013/2013 de 04 de setembro de 2013,
2. Lei nº.003/1991 de 17 de abril de 1991 (Institui Plano de Carreira do Servidor Público e dá outras providências),
3. Lei nº. 089/2009 de 28 de fevereiro de 2009 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Almas TO),
4. Lei nº. 001/2014 de 27 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no. 089/2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

1. Específica: Higiene dentária.
2. Diagnóstico saúde bucal.
3. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia.
4. Odontologia integral.
5. Processo saúde/doença.
6. Prevenção em saúde bucal.
7. Levantamentos epidemiológicos.
8. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária.
9. Exame clínico das estruturas bucais.
10. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica.
11. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico.
12. Posições e Passo, técnicas de trabalho.
13. Materiais dentários, forradores e restauradores.
14. Atividades de esterilização e desinfecção.
15. Periodontia.
16. Cárie dentária.
17. Restauração classe I, II, III, IV e V.
18. Flúor, composição e aplicação.
19. Cariostáticos.
20. Selantes oclusas.
21. Semiologia.
22. Principais lesões dos tecidos moles e duros, câncer bucal.
23. Exercício ético e legal da função de Técnico em Higiene Dental.

ELETRICISTA:

1. Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades.
2. Simbologia. Diagramas elétricos.
3. Desenho técnico.
4. Circuitos elétricos.
5. Circuitos de corrente contínua.
6. Circuitos trifásicos.
7. Medidas elétricas.
8. Máquinas elétricas.
9. Transformadores.
8. Geradores e motores.
9. Acionamentos e controles elétricos.
10. Equipamentos elétricos.
11. Aterramento.
12. Instalações elétricas de alta e baixa tensão.
13. Iluminação.
14. Manutenção elétrica.
15. Equipamentos elétricos em baixa e alta tensão.
16. Geração e distribuição de energia elétrica.
17. Proteção e controle de sistemas elétricos.
18. Sistemas de corrente contínua e alternada.
19. Instrumentos de medição e ferramentas.
20. Condutores e isolantes.
21. Noções sobre equipamentos de segurança de uso individual e coletivo, e de primeiros socorros.

DIGITADOR:

1. Sistema operacional Windows.
2. Noções do ambiente Microsoft Office e Libre Office: formatação de textos no Word e Libre Office Writer
3. Conceitos relacionados à Internet.
4. Navegadores.
5. Correio eletrônico.
6. Segurança da informação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**PORTUGUES:**

1. Interpretação de Texto.
2. Ortografia
3. Acentuação
4. Uso de Crase.
5. Análise Sintática.
6. Verbo.
7. Concordância Verbal e Nominal.
8. Divisão Silábica.
9. Classe de Palavras.
10. Emprego dos Pronomes.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão do Concurso Público nº 01/2014 de Almas do Tocantins.

Nome do (a) Candidato (a):

Cargo:

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

Almas do Tocantins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

Comissão do Concurso Público nº 01/2014 de Almas do Tocantins.

Nome do (a) Candidato (a) Concorrente à vaga de deficiente:

Cargo:

Segue em anexo o laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da CID (4.2).

Almas do Tocantins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Comissão do Concurso Público nº 01/2014 de Almas do Tocantins.

Eu _____

RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrição nº _____ no Processo Seletivo do Concurso Público de Almas
do Tocantins.

Descreva o tipo de atendimento que necessita:

Almas do Tocantins, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

Atenção: Sua solicitação será avaliada pela Comissão do Concurso Público nº
01/2014 de Almas que tem a liberdade de deferir ou indeferir.